

Nº 265/06

Deu denominação à via publica.

Data: 13/11/06

Autor: Sebastião Claudio Baldim

Aprovado em 20/11/06

Lei nº 242/06

Biografia:

BREVE RELATO

MARCELO GONTIJO GARCIA, brasileiro, falecido, residente e domiciliado à rua Mariana Januária n. ° 336, em Nepomuceno Estado de Minas Gerais, casado com Júnia Veiga Gontijo Garcia, pai de Pêrsio Veiga Garcia, Guilherme Veiga Garcia e Taiza Veiga Garcia todos residiam nesta cidade de Nepomuceno.

Fundador da firma CARBOMINAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA. "Trata-se de uma sociedade fundada em 10/07/1969, cuja sede era à rua Mariana Januária n. ° 270, tinha como objetivo social a exploração industria e comercio de Carbonato de Cálcio Precipitado, e demais produtos químicos, podendo para tanto efetuar importações e exportações e explorar Jazidas Minerais em qualquer parte do território Nacional. Com prazo de duração indeterminado.

A Carbominas empregava em media 200(duzentos) funcionários mensais mais na verdade representavam uma população ativa de mais de duas mil pessoas direta e indiretamente.

Durante a sua existência sempre prezo pelo bem estar de seus funcionários não medindo esforço para que todos fossem bem tratados e tivessem os seus salários em dia.

Por isso Eu, José Rigoberto Gonçalves, que tive o imenso prazer de trabalhar na Carbominas durante 12(doze) anos em nome da família de Marcelo Gontijo Garcia e seus familiares, venho solicitar que o seu nome seja perpetuado nesta cidade que foi sem duvida alguma o maior empreendedor e batalhador pelo progresso desta terra que tanto amor.

Nepomuceno, 13 de novembro de 2006



José Rigoberto Gonçalves



LEI Nº 240/2006, de 27 de novembro de 2.006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO PADRE VITOR NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua 12 de Abril no Bairro Padre Vitor, nesta cidade, a ter a denominação de RUA JOÃO BRANDÃO.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas Interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura e os Correios.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 27 de novembro de 2006.

JOSÉ SILVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Publicada novamente por ter saído com incorreção na publicação ocorrida na Edição do Jornal O Repórter do dia 03 de dezembro de 2.006.

LEI Nº 241/2006, de 27 de novembro de 2.006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO DONA VANJA NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua "A" no Bairro Dona Vanja, nesta cidade, a ter a denominação de RUA JORNALISTA PAULO CHAVES.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas Interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura e os Correios.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 27 de novembro de 2006.

JOSÉ SILVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Publicada novamente por ter saído com incorreção na publicação ocorrida na Edição do Jornal O Repórter do dia 03 de dezembro de 2.006.

LEI Nº 242/2006, de 27 de novembro de 2.006.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO BAIRRO PADRE VITOR NO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nepomuceno por seus representantes legais decretou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua 23 de Setembro no Bairro Padre Vitor, nesta cidade, a ter a denominação de RUA MARCELO GONTIJO GARCIA.

Art. 2º - Comunique-se à todas as repartições públicas Interessadas da referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura e os Correios.

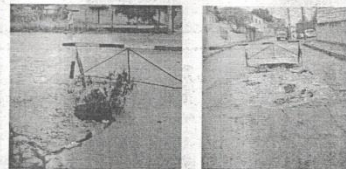
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação através de afixação no "Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal", conforme dispõe o Art. 95, da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno (MG), 27 de novembro de 2006.

JOSÉ SILVIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO:

Publicada novamente por ter saído com incorreção na publicação ocorrida na Edição do Jornal O Repórter do dia 03 de dezembro de 2.006.



Aluga-se uma fazenda

- => Para festas de Fornatura => Comemoração
- => Aniversário => Festas Familiares
- => Encontros religiosos e reuniões => Feriados

Fazenda São José
Município de Coqueiral
A 7 Km da cidade com piscina, salão de festas,
Dormitório, quadra de jogos e muito mais novidades.

Contatos: (35) 3861-1058
(35) 9913-0740

LEIA E ASSINE O JORNAL O REPÓRTER - A ESCRITA ATRAVESSA SÉCULOS.